



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2417 Ano VIII Santo Antonio dos Lopes - MA, 12/06/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Santo Antonio dos Lopes – MA. Criado pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de Novembro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação desta Câmara.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://cmsantoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diário/diário>. Para pesquisar por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <http://cmsantoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario/diario>. As consultas, pesquisas e downloads são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENENTIDADE

Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes – MA.
CNPJ: 07.371.735/0001-70, Presidente Eliton Amaro da Silva.
Endereço: Rua Osvaldo Rocha nº 27, centro, CEP. 65.730-000 Santo Antônio dos Lopes – Maranhão
Site: <http://www.cmsantoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, 12 de junho de 2024.

Jose Henrique Soares Paiva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Diário Oficial do Município poder legislativo

Rua Osvaldo Rocha, nº 27, centro, CEP. 65.730-000
Santo Antônio dos Lopes – Maranhão

SITE
www.cmsantoantoniiodoslopes.ma.gov.br

JOSE HENRIQUE SOARES PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 037/2023

Santo Antônio dos Lopes – MA, 12 de junho de 2024.

O Senhor Presidente da Câmara de Santo Antônio dos Lopes – MA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 13 feriado municipal dia de Santo Antônio de Pádua, Padroeiro do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA, será dado ponto facultativo no dia 14 de junho. As atividades serão retomadas a partir da segunda-feira, dia 17 de junho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.